



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU
ASSUNTO	REGULAMENTAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS

**DELIBERAÇÃO Nº014/2014 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Aracajú - SE, no Hotel Mercure Del Mar, no dia 31 de julho de 2014, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o que determina o inciso III do artigo 34 da lei 12378/2010, “ criar representações e Escritórios Descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR ”;

Considerando que o Regimento Geral, instituído pela Resolução Nº 33, não regulamentou a referida disposição;

Considerando a existência de Escritórios Descentralizados em alguns CAU/UF, os quais poderão oferecer subsídios para a regulamentação da matéria pelo CAU/BR;

Considerando a necessidade de proposição de regulamentação de funcionamento dos Escritórios Descentralizados dos CAU/UF;

Considerando a competência da Comissão de Organização e Administração para propor tal regulamentação.

**DELIBEROU:**

1 – Solicitar à Presidência o envio de ofícios a todos os CAU/UF, requerendo informações sobre a existência ou pretensão de instalação de Escritórios Descentralizados nas respectivas Unidades da Federação;

Aracajú - SE – DF, 31 de julho de 2014.

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES (ES)**  
Coordenador

**ANA KARINE BATISTA DE SOUSA (PI)**  
Coordenadora Adjunta

**CELSO COSTA (MS)**  
Membro

Handwritten signatures of Anderson Fioreti de Menezes, Ana Karine Batista de Sousa, and Celso Costa over horizontal lines.





**CAU/BR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR)

**OSCARITO A. DO NASCIMENTO (AP)**  
Membro

**GISLAINE SAIBRO (RS)**  
Membro